



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Email: sec.asocial@jau.sp.gov.br



10755

507

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10646/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10.646/2022  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ E VILA SÃO  
VICENTE DE PAULO EM JAÚ PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NA MODALIDADE "ABRIGO"

1

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2023, por intermédio do Sr. Marco Lucio Cipola, inscrito no CPF nº 120.086.428-01, e pela Sra. Telma Renata Marques de Freitas Duarte, inscrita no CPF sob o nº 272.132.098-09 neste ato representando o MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, situada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, nesta cidade de Jahu, SP, Cep 17.201-900, doravante denominado PODER PÚBLICO; e **VILA SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.902.745/0001-35, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Avenida Frederico Ozanan, nº 1975, Vila Santa Maria, CEP 17.205-000, Jaú/SP, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Faria, portador do CPF nº 190.848.888-39 denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), têm, entre si, justos e acordados, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 10.646/2022 para realização do DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE "ABRIGO"

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas 5ª e 9ª do Termo de Colaboração supramencionado, dispondo acerca da possibilidade de aditamento para prorrogação da vigência e alteração do valor global do contrato;

CONSIDERANDO o teor do disposto no artigo 55 da Lei 13.019/2014;



X  
o  
o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Email: sec.asocial@jau.sp.gov.br



369

CONSIDERANDO a adoção das medidas previstas na Cláusula Nona, por parte desta Administração, bem como pela OSC parceira mediante entrega do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO os preceitos inerentes ao exercício da função pública executiva, em especial a discricionariedade para tomada das decisões, balizadas pelos limites legais;

CONSIDERANDO a primazia pela economia e eficiência na prestação dos serviços públicos;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação do prazo da Vigência do Termo de Colaboração nº 10.646/2022, nos termos da Cláusula 5ª c.c. Cláusula 9ª do Instrumento Contratual, além da alteração do valor global da parceria para reajuste financeiro em consonância ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula 5.2 do Termo de Colaboração supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato será celebrado em condição resolutiva, pelo período de 06 (seis) meses, ou até término de novo processo competitivo, contados da data da assinatura do respectivo instrumento.

2.2 Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que existam razões de interesse público, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 13.019/14 e Lei federal nº 8.666/93 e modificações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica reajustado o valor da Parceria celebrada, no percentual de 3.75% em relação ao convencionado no âmbito do Termo de Colaboração original, totalizando R\$ 523.866,00 (quinhentos e vinte e três mil,



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP. CEP: 17.201-470  
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



Handwritten signature and initials



oitocentos e sessenta e seis reais), a serem onerados na forma da cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução do objeto da presente parceria, serão oneradas as seguintes unidades orçamentárias:

3

Secretaria	Unidade Orçamentaria	Natureza da Despesa	Fte	Cód. Classificação	Cód. Aplicação	Valor
Assistência	00.26.01	3350.3901	1	08.244.0005-2005	510.0000	R\$ 478.694,00
Assistência	00.26.01	3350.3901	2	08.244.0005-2005	500.0021	R\$ 31.750,00
Assistência	00.26.01	3350.3901	5	08.244.0005-2005	500.0010	R\$ 13.422,00

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo é fulcrado no artigo 55 “caput” da Lei 13.019/2014, sem prejuízo das disposições contratuais pertinentes previstas nas Cláusulas 5ª c.c. Cláusula 9ª do Termo de Colaboração nº 10.646/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SÉTIMA– O presente Termo Aditivo e tudo o quanto dele sobrevir é firmado pelas partes, por seus sucessores a qualquer título, em caráter irrevogável, irretratável, irrenunciável e sem cláusula de arrependimento, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração e nos aditamentos que não forem modificados ou conflitantes com as cláusulas e condições constantes presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Jornal Oficial do Município, em no máximo 20 dias após assinatura do Termo, conforme art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

X  
P



3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Email: sec.asocial@jau.sp.gov.br



506

CLÁUSULA NONA – As dúvidas e omissões relativos ao presente Termo Aditivo serão solucionados na Comarca de Jahu, renunciando as mesmas a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito e todos os fins de direito, perante as testemunhas maiores e idôneas que também o assinam.

4

Jaú, 29 de dezembro de 2023.

Telma Renata Marques de Freitas Duarte  
Secretária de Economia e Finanças

Marco Lucio Cipela  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado no Livro n.º 4  
de Obras e Serviços da  
Prefeitura Municipal de Jahu  
n.º 10755  
em 29 de dezembro de 2023  
Telma Renata Marques de Freitas Duarte

Edson Luiz Faria  
Presidente/Representante Legal da OSC

Testemunha: José Roberto Ferraz do Souto Junior

CPF: 485.555.298-06

MOACIR CONTE -

CPF: 059.301.348/47.

Moacir J. Conde  
390.306.498-01

